

OFÍCIO 027/2024

Ao Ministério dos Transportes Senhor Ministro José Renan Vasconcelos Calheiros Filho RECEBI / COADI / GM / MT Em. 20 101 1 2024 Horas. 18:11 Nome Legivel _ Cylone

Assunto: Plataforma Ferroviária da Transnordestina no Agreste de Pernambuco

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar que o Ministério do Transporte inclua no projeto executivo do trecho da Transnordestina de Salgueiro – Suape, em elaboração, a instalação de uma Plataforma Ferroviária na região do Agreste, próximo ao Município de Caruaru, para o transbordo de cargas da região.

Nosso pleito tem como justificativa a localização geográfica estratégica do Agreste, onde importantes rodovias como a BR-232 e BR-104, interligam-se, formando um grande polo logístico para escoar a produção de confecções, entre outros produtos da região. Há ainda a possibilidade da criação da ZPE do Agreste, cujo pleito já foi enviado ao Governo do Estado. que potencializará ainda mais a produção das nossas indústrias.

Nesse contexto, a criação de uma Plataforma Ferroviária da Transnordestina no Agreste possibilitará oferecer as empresas da região um novo modal de transporte para o escoamento da produção de toda região, com custos mais competitivos, além de diminuir o tráfego de caminhões nas rodovias.

gov.br premando Rodolfo Tenorio de vasconces uaru, 30 de agosto de 2024.

Data: 29/08/2024 17:28-47-0300

Verifique em https://validar.ltl.gov.br

Atenciosamente;

Fernando Rodolfo

Deputado Federal pelo PL



OFÍCIO 026/2024

Ao Governo de Pernambuco Senhora Governadora do Estado Raquel Teixeira Lyra Lucena

Assunto: ZPE do Agreste

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar que Governo Estadual proponha, junto ao Ministério da Fazenda, a criação da Zona de Processamento da Exportação do Agreste - ZPE do Agreste, com sede no Município de Caruaru, com base no Novo Marco Legal das ZPE's, instituído pela Lei Federal n. 14.184/2021, que alterou a Lei Federal 11.508/2007, regulamentada pelo Decreto n. 11.088/2022.

Nosso pleito tem como justificativa, considerando o potencial da região na produção de confecções, promover o desenvolvimento industrial do Agreste através da ZPE, que caracterizase como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas direcionadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, a prestação de serviços vinculados à industrialização das mercadorias a serem exportadas ou a prestação de serviços a serem comercializados ou destinados exclusivamente para o exterior, consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Nesse contexto, a criação da ZPE do Agreste trará novas oportunidades para as indústrias da região, que poderão escoar sua produção através da plataforma ferroviária da Transnordestina, a ser instalada na região, com destino ao Porto de Suape, abrindo as portas do mercado mundial aos nossos produtos, gerando com isso mais renda e empregos.

NDO RODOLFO TENORIO DE VASCONCEI.

Data: 29/08/2024 17:31:43-0300

Atenciosamente:

Fernando Rodolfo Deputado Federal pelo PL



Ofício 025/2024

Ao Governo do Estado de Pernambuco Senhora Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena

Assunto: Comitês de Articulações Municipais e Regionais

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar a reativação dos Comitês de Articulação Municipais e de Articulação Regionais previstos na Lei Estadual n. 13.363/2007, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 31.296/2008.

Nosso pleito tem como justificativa promover uma maior articulação e mobilização social com todos os Municípios e Regiões de Desenvolvimento do Estado, discutindo e encaminhando sugestões de políticas públicas de desenvolvimentos, que possam dar unidade ao planejamento, ao orçamento e à execução das ações, contribuindo para a descentralização das ações de Governo do Estado.

Nesse contexto, a reativações desses Comitês, além possibilitar uma maior participação dos Municípios nas discussões das políticas publicas do Estado, devolverá o protagonismo de Caruaru como liderança da Região de Desenvolvimento do Agreste.

Caruaru, 30 de agosto de 2024.

Atenciosamente:

NDO RODOLFO TENORIO DE VASCONCEI

1

Fernando Rodolfo Deputado Federal pelo PL